

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

13/04/2012

Jonaino O. Silva

Telefone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.280 de 13 de abril de 2012.

**SÍNTESE:** Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.936 de 13/04/2012:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 122.532,80 (Cento e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**, com recursos provenientes da Anulação Parcial de dotação orçamentária e do Excesso de Arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
001	Divisão de Fomento Agrícola	
17.511.0027.1.076.000	Perfuração de Poços Artesianos na Zona Rural do Município	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	01000 3.482,80
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	31806 119.050,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>122.532,80</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial de dotação orçamentária e do Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 122.532,80 (Cento e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**, conforme incisos II e II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

#### Anulação de Dotação

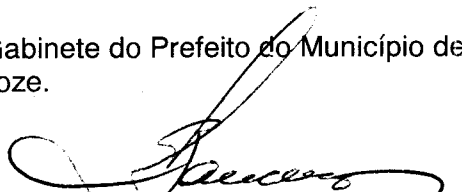
Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
001	Divisão de Fomento Agrícola	
20.606.0030.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola	
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS (243)	01000 3.482 80
<b>TOTAL</b>		<b>3.482 80</b>

#### Excesso de Arrecadação

Alineia da Receita	Fonte	Valor (R\$)
2.4.7.1.99.03.02.00	Receita Conv. Poços Artesianos Z. Rural do Município (168)	31806 119.050 00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>119.050 00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>122.532 80</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**